



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1424

terça-feira, 22 de abril de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 01/2025 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO.....	2
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2025.....	2
JURÍDICO.....	3
EXTRATO DE JULGAMENTO.....	3
Processo Administrativo nº.004/2024.....	3
DECRETO MUNICIPAL N.º 027, DE 22 DE ABRIL 2025.....	4
Aprova Edital de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; Lançamento da Taxa de Coleta de Lixo; Lançamento da Taxa de Limpeza Pública; e o Lançamento da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – CCIP, do exercício fiscal de 2025, no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG.....	4
PORTARIA N.º 092, DE 22 DE ABRIL DE 2025.....	7
Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora investida no cargo efetivo de Psicólogo IV.....	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.....	8
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	8
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA).....	9
Resolução CMDCA/Santana da Vargem nº 004, de 04 de Abril de 2023.....	9
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2025.....	9

PODER EXECUTIVO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1424

terça-feira, 22 de abril de 2025

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 01/2025 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o procedimento para Aquisição de scooter elétrica para a Secretaria Municipal de Finanças de Santana da Vargem/MG.

O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 3858-1200 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:

Fase de Propostas: Início dia 24/04/2025 às 08:00 e encerramento dia 29/04/2025 às 07:59.

Fase de Lances: Início dia 29/04/2025 às 08:00 e encerramento dia 29/04/2025 às 15:00.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2025 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2025

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico n.º 11/2025 – Processo Licitatório n.º 52/2025. Objeto: **Pregão Eletrônico visando à aquisição de um trator, novo, zero hora, nos termos do convênio SPOA/SE/MAPA N.º 962629/2024 - TRANSFEREGOV.BR N.º 019506/2024, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária do Município de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **24/04/2025** a partir das 08h00min com término no dia **08/05/2025** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **08/05/2025**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1424

terça-feira, 22 de abril de 2025

JURÍDICO

EXTRATO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº.004/2024.

Dispositivo:

Pelo exposto, acolho o integralmente o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo, deferindo a readaptação funcional da servidora pública municipal, Sra. MARIA SOLANGE QUIN PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do artigo 37, da Lei Complementar nº. 22/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santana da Vargem/MG, 22 de abril de 2025.

Neander Oliveira

Procurador-Geral

Portaria nº. 002/2025

OAB/MG 137.431



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1424

terça-feira, 22 de abril de 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 22 DE ABRIL 2025

Aprova Edital de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; Lançamento da Taxa de Coleta de Lixo; Lançamento da Taxa de Limpeza Pública; e o Lançamento da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – CCIP, do exercício fiscal de 2025, no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 770/2002 que “*Dispõe sobre Legislação Tributária do Município de Santana da Vargem – MG.*”,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Edital de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; Lançamento da Taxa de Coleta de Lixo; Lançamento da Taxa de Limpeza pública; Lançamento da Taxa de Conservação de Calçamento e o Lançamento da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – CCIP, do exercício fiscal de 2025, no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG, nos termo da Lei Municipal nº 770/2002 que “*Dispõe sobre Legislação Tributária do Município de Santana da Vargem – MG.*”.

Parágrafo único. O Edital de que trata o *caput* deste artigo é parte integrante deste Decreto, sob a forma de Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 22 de abril de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1424 terça-feira, 22 de abril de 2025

Anexo Único

Edital de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; Lançamento da Taxa de Coleta de Lixo; Lançamento da Taxa de Limpeza Pública; Lançamento da Taxa de Conservação de Calçamento e o Lançamento da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – CCIP, do exercício fiscal de 2025, no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG.

Cláusula Primeira - Da Constituição do Crédito Tributário:

Nos termos do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 770, de 16 de setembro de 2002 e Decretos que os regulamentam, ficam **Notificados** do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; do lançamento da Taxa de Coleta de Lixo; do lançamento da Taxa de Limpeza Pública; do lançamento da Taxa de Conservação de Calçamento e do lançamento da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – CCIP, do exercício fiscal de 2025, calculados e cobrados de acordo com as legislações supracitadas os seguintes contribuintes: proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de bens imóveis localizados na zona urbana do Município de Santana da Vargem - MG.

Cláusula Segunda - Dos Prazos para Pagamento:

O prazo máximo para pagamento em Cota Única será no dia 10/06/2025, sendo concedidos os descontos nas seguintes datas e percentuais incidentes sobre o valor total dos tributos de que tratam este Edital, com a incidência da Taxa de Expediente, prevista no art. 97, da Lei Municipal nº 770/2002:

Descontos	Data para pagamento
25%	10/06/2025
20%	10/07/2025
15%	11/08/2025
5%	10/09/2025



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1424

terça-feira, 22 de abril de 2025

Parágrafo primeiro. O contribuinte poderá optar pelo pagamento em 04 (quatro) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimentos em 10/06/2025; 10/07/2025; 11/08/2025; e 11/08/2025, com o benefício do desconto 5% (cinco por cento) no valor total dos tributos lançados, acrescido da Taxa de Expediente, prevista no art. 97, da Lei Municipal nº 770/2002.

Parágrafo segundo. Se os prazos de vencimento coincidirem com dia em que não houver expediente em agências bancárias e correspondentes bancários, as guias de pagamento poderão ser recebidas no primeiro dia útil subsequente sem juros, multa e correção monetária.

Cláusula Terceira - Das Penalidades:

O pagamento dos tributos fora do respectivo prazo de vencimentos implicará a incidência de juros, multa e correção monetária, todas as penalidades encontram-se previstas na Legislação Municipal (Lei Municipal nº 770, de 16 de setembro de 2002), bem como na perda dos descontos concedidos, conforme Cláusula Segunda deste Edital.

Cláusula Quarta - Dos Locais de Pagamento:

As guias poderão ser pagas em qualquer Agência Bancária e seus respectivos correspondentes bancários, desde que credenciadas pelo Município, até as datas de vencimento previstas na Cláusula Segunda.

Cláusula Quinta - Da Impugnação ao Edital:

Qualquer contribuinte poderá impugnar e/ou reclamar sobre os termos do lançamento fiscal do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo; da Taxa de Limpeza Pública; da Taxa de Conservação de Calçamento e do lançamento da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – CCIP, desde que o faça no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrada em vigor do Decreto que aprova este Edital, mediante protocolização de petição na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, com direito à obtenção de informações junto à Subsecretaria Municipal de Finanças.

Cláusula Sexta - Do Não Recebimento das Guias:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1424 terça-feira, 22 de abril de 2025

As guias para pagamento serão entregues de acordo com o domicílio fiscal dos contribuintes constantes do cadastro de contribuintes do Município de Santana da Vargem. Aqueles que tiverem os seus endereços alterados e ou aqueles que não receberem suas guias de lançamento, deverão diligenciar junto à Subsecretaria Municipal de Finanças, na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, antes da data de vencimento para pagamento em Cota Única, sob pena de incidência de juros, multa e correção monetária previstas na Legislação Municipal (Lei Municipal nº 770, de 16 de setembro de 2002).

Santana da Vargem – MG, 22 de abril de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora investida no cargo efetivo de Psicólogo IV.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o protocolo nº 2025.01967.000000021, através do qual a servidora Sra. Fernanda Felício Porto, solicita sua exoneração do cargo efetivo de Psicólogo IV;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Fernanda Felício Porto, de matrícula nº 3631, do cargo efetivo de Psicólogo IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 22 de abril de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1424

terça-feira, 22 de abril de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santana da Vargem:

- a) do nome do servidor: Albert de Paula Costa
- b) do cargo/função ocupado: Motorista
- c) do destino: Carmo da Cachoeira - MG
- d) da atividade a ser desenvolvida: Levar o Time São Domingos para competição de futebol
- e) do período de afastamento: 19/04/2025
- f) do número de diárias fornecidas: 01 (uma) diária

Santana da Vargem/MG, 16 de Abril de 2025.

Gabriel de Paula Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1424

terça-feira, 22 de abril de 2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(CMDCA)

**PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO
2024/2027**

Resolução CMDCA/Santana da Vargem nº 004, de 04 de Abril de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, no uso de suas atribuições legais, da Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 1.483/2019, da Resolução CONANDA nº 231/2022 e da Resolução CMDCA/Santana da Vargem nº 004, de 04 de Abril de 2023; convoca a Sra. Marli Cristina Assalin da Silva (11ª suplente eleita na Assembléia de Escolha do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar de Santana da Vargem/MG, exercício do mandato 2024/2027), para a partir do dia 05 de maio de 2025, assumir, temporariamente as funções de Conselheira Tutelar, tendo em vista, férias regulamentares dos Conselheiros Tutelares pelo período de 05 de maio de 2025 a 02 de setembro de 2025.

O prazo para que se manifeste para assumir as funções se torna reduzido, tendo em vista, a breve necessidade de recomposição da quantidade de Conselheiros Tutelares exigida na legislação pertinente.

O candidato eleito deverá se apresentar, para assinatura do Termo de Ciência de Nomeação Temporária, no dia 25 de abril de 2025, às 08h:00min, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), localizada na Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808 – Centro.

Cabe ressaltar o que apresenta a Resolução CMDCA/Santana da Vargem nº 004/2023:

10.6. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.

10.7. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1424 terça-feira, 22 de abril de 2025

10.8. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.

10.9. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

Entretanto, diante da breve necessidade de início de atuação junto ao Conselho Tutelar, tal manifestação não poderá ser posterior à data estipulada em deliberação de plenária do CMDCA e acima mencionada.

Santana da Vargem, 22 de abril de 2025.

Nilda Silva

Vice-Presidente do CMDCA/Santana da Vargem

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Cristiane de Jesus Silva

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo: Gabriel de Paula Oliveira

Conteudista CMDCA: Nilda Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade